

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 09 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre a criação de Gratificações de Representação nas Secretarias das Seções Judiciárias da 5ª Região.
O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso atribuições legais,

CONSIDERANDO:

1. O disposto no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, o art. 5º, da Lei Complementar nº 10, de 06 de maio de 1971 e o art. 7º, inciso XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal;
2. A necessidade de criação de Seções destinadas aos Núcleos Judiciários na estrutura das Seções Judiciárias vinculadas à 5ª Região;
3. O decidido em Sessão Administrativa do dia 09 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar nas Secretarias das Seções Judiciárias da 5ª Região, 06(seis) Gratificações de Representação (GR) – Supervisor.

Art. 2º – Ficam acrescidas na estrutura dos Núcleos Judiciários, constante do artigo 2º da Resolução nº 13, de 04 de agosto de 1993, as Gratificações de Representação, da seguinte forma:

I – SEÇÕES JUDICIÁRIAS DOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E CEARÁ:

.....

5. NÚCLEO JUDICIÁRIO

.....

5.5 Seção de Controle Processual e Certidões

(1) Supervisor de Seção – GR

II – SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, ALAGOAS E SERGIPE:

.....

4. NÚCLEO JUDICIÁRIO

.....

4.5 Seção de Controle Processual e Certidões

(1) Supervisor de Seção – GR

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JUIZ LÁZARO GUIMARÃES
PRESIDENTE

JUIZ NEREU SANTOS
VICE-PRESIDENTE

JUIZ RIDALVO COSTA
JUIZ ARAKEN MARIZ
JUIZ HUGO MACHADO
JUIZ JOSÉ DELGADO
JUIZ CASTRO MEIRA
JUIZ PETRUCIO FERREIRA
JUIZ FRANCISCO FALCÃO
JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA

PUBLICADA NO DJU(II)-21/08/95 p.52887